MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

OBJETIVO: ANALISAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E LEVANTAR OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA COMPOR O TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO E REFORMA PREDIAL (OBRA/SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VISANDO A ADEQUAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE LINHA SANTA ANA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE LINHA SANTA ANA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – SC.

Localização: Comunidade de linha Santa Ana, interior, Santa Helena – SC.

Área: área total do ginásio 1.550,00m²

Referência Legal: Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação fundamenta-se na relevância do ginásio municipal de Linha Santa Ana para a realização de eventos sociais, culturais, recreativos e esportivos, constituindo-se como um importante espaço de integração e convivência da comunidade. O local representa um dos principais pontos de encontro dos moradores, sendo amplamente utilizado para atividades de lazer, especialmente nos finais de semana, além de sediar campeonatos, treinamentos e demais eventos esportivos promovidos pela comunidade e pelo Município. Dessa forma, a intervenção proposta visa garantir condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários, contribuindo para a manutenção e fortalecimento das atividades comunitárias e esportivas desenvolvidas no espaço.

Entre as principais necessidades identificadas, destaca-se a reforma e ampliação dos sanitários do ginásio, uma vez que as instalações existentes apresentam condições inadequadas de conservação e funcionamento, não atendem integralmente às normas de acessibilidade vigentes, possuem sistema de tratamento de esgoto em desacordo com a legislação e com as normas técnicas aplicáveis, além de serem insuficientes para atender à demanda de usuários durante os eventos realizados no local. Assim, a intervenção contempla a reforma dos sanitários existentes e a ampliação da capacidade de atendimento por meio da construção de novas unidades sanitárias, incluindo sanitários acessíveis para Pessoas com Deficiência (PCD), de modo a garantir melhores condições de uso, maior conforto aos usuários e conformidade com a legislação e as normas técnicas vigentes.

Também foi constatada a necessidade de reforma da quadra esportiva, contemplando a recuperação de sua estrutura e acabamentos, de forma a proporcionar melhores condições para a prática esportiva e para a realização dos eventos promovidos no local. As intervenções previstas incluem, ainda, a adequação do ginásio para

possibilitar, futuramente, a instalação de uma cancha de Bolão 23, ampliando as opções de utilização do espaço e incentivando a prática dessa modalidade esportiva pela comunidade. Tais intervenções são essenciais para garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade, conforto e durabilidade da edificação, assegurando a continuidade das atividades comunitárias e esportivas.

Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se necessária e plenamente justificada, uma vez que as intervenções propostas visam corrigir deficiências estruturais, sanitárias, esportivas e de acessibilidade atualmente existentes, proporcionando melhores condições de segurança, higiene, funcionalidade e conforto aos usuários. Além disso, a reforma dos banheiros, a ampliação do número de sanitários, a reforma da quadra esportiva e as demais melhorias do ginásio contribuirão para a preservação do patrimônio público, o atendimento às exigências legais e normativas vigentes e o fortalecimento das atividades sociais, culturais, recreativas e esportivas desenvolvidas pela comunidade. A adequação do ginásio para futura instalação de uma cancha de Bolão 23 ampliará as possibilidades de uso do espaço, incentivando a prática esportiva e promovendo maior integração entre os moradores. Assim, a execução das melhorias propostas garantirá a continuidade da utilização do espaço de forma adequada, inclusiva e segura, atendendo às necessidades atuais e futuras da população beneficiada.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender a necessidade da Administração Pública, deverá ser contratada empresa especializada em construção civil com capacidade técnica comprovada para execução da obra de adequação predial e reforma. Por se tratar de uma obra relativamente simples, com materiais amplamente disponíveis no mercado e método construtivo conhecido por qualquer responsável técnico, caracterizou-se como obra e serviço comum de engenharia.

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

O objeto é classificado como "serviço comum de engenharia" (Art. 6º, XXI, "a", Lei 14.133/21), pois envolve ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade. Os principais requisitos incluem:

Qualidade dos Materiais: Devem ser resistentes às condições climáticas adversas.

Observância Normativa: Rigorosa atenção às normas da ABNT e manuais técnicos.

Equipamentos e Equipe: A contratada deve dispor de maquinário moderno e equipe técnica capacitada.

Habilitação Profissional: Registro ativo no CREA ou CAU.

Responsabilidade Integral: Fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e BDI.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Para atender à demanda da administração pública, estima-se a execução de um único projeto de adequação e reforma, do ginásio municipal situado na comunidade de linha Santa Ana. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro o projeto de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo. Abaixo apresenta-se uma quantidade estimada a ser executada com a presente contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE SANTA ANA, INTERIOR DE SANTA HELENA-SC	UN	01

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A decisão de reformar a edificação existente, em vez de construir uma nova, baseia-se em:

Viabilidade Econômica: Capitaliza a infraestrutura já estabelecida, reduzindo custos de demolição e fundação.

Impacto Ambiental: Minimiza a geração de resíduos sólidos e a necessidade de novos materiais.

Patrimônio Histórico/Cultural: Preserva a identidade local já consolidada na região.

Tempo de Execução: A reforma permite a entrega do espaço à comunidade de forma mais célere.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total para o projeto é de R$ 240.199,28 (Duzentos e quarenta mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Os valores foram obtidos via planilha orçamentária baseada em tabelas de referência pública, prioritariamente o SINAPI, conforme diretrizes do TCU (Informativo 441/2022).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O imóvel apresenta patologias construtivas e deficiências funcionais que comprometem sua adequada utilização, destacando-se a insuficiência do número de sanitários para atender à demanda de usuários, a necessidade de reforma da quadra esportiva, que se encontra em avançado estado de degradação, e a adequação do espaço

físico para a futura instalação de uma cancha de bolão 23, visando ampliar as opções de lazer, esporte e integração da comunidade. Essas intervenções são essenciais para restabelecer as condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto do equipamento público, garantindo sua utilização adequada e o atendimento às necessidades da população. A solução consiste na:

- Ampliação dos sanitários para aumento da capacidade de atendimento.
- Adequação do espaço para a futura instalação do bolão 23.
- Reforma da quadra esportiva, com substituição do revestimento em taco por novo piso esportivo.

08. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Optou-se pelo não parcelamento dentro de cada item, com fulcro no Art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/21. A medida visa a economia de escala, redução de custos de gestão e, principalmente, a eficiência técnica, concentrando a responsabilidade pela execução e garantia do resultado em uma única pessoa jurídica, para cada item, evitando conflitos de interface entre diferentes empresas em uma mesma área de reforma.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da reforma e adequação do Ginásio Municipal tem como resultado pretendido restabelecer as condições adequadas de uso da edificação, proporcionando maior segurança, funcionalidade, acessibilidade e conforto aos usuários. As intervenções previstas permitirão ampliar a capacidade de atendimento dos sanitários, modernizar a quadra esportiva com a substituição do piso e adequar o espaço para a futura instalação da cancha de bolão 23. Como resultado, espera-se melhorar a qualidade da infraestrutura oferecida à população, ampliar as opções de esporte, lazer e convivência, valorizar o patrimônio público e atender de forma mais eficiente às necessidades da comunidade da Linha Santa Ana e do Município de Santa Helena/SC.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Capacitação: Constatou-se que os servidores já possuem expertise técnica para a fiscalização, dispensando treinamentos adicionais.
Ambiente: O local está liberado e adequado para o início imediato após a ordem de serviço.
Gestão: A fiscalização verificará o cumprimento do Termo de Referência e das normas de segurança do trabalho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.
Atendendo aos seguintes requisitos:
Ruído: Execução restrita ao horário comercial.
Resíduos: a Contratada ficará responsável pela destinação ambientalmente correta para entulhos.
Trânsito: Atenção redobrada e sinalização em vias próximas durante o fluxo de maquinário.

13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em anexo está a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos projetos de implantação e orçamento.

14. DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS E COMPLEMENTARES:

- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária, composições, cálculo do BDI;
- Cronograma físico financeiro;
- Projetos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Considerando os critérios técnicos e econômicos apresentados, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação via modalidade Concorrência Eletrônica, por tratar-se de solução vantajosa que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade.

Portanto, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Helena - SC, 20 de julho de 2026.

SADI COLETTO
Secretário de Educação Cultura Desporto e Lazer

JULIA SCHORR:08938699960
Assinado de forma digital por JULIA SCHORR:08938699960
Dados: 2026.08.12 16:35:41 -03'00'

JULIA SCHORR
Engenheira Civil